



MENSAGEM Nº 88/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 1º de outubro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, com fundamento no artigo 24, §5º, inciso I, combinado com o artigo 55, inciso XXI, ambos da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com o previsto no artigo 203, da Resolução nº 223, de 07 de novembro de 2023 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, e considerando o relevante interesse público, venho **CONVOCAR os Senhores Vereadores desta Casa Legislativa para que se reúnam em Sessão Extraordinária**, a fim de apreciar e votar o Projeto de Lei anexo que *“autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotações no orçamento programa de 2025, a promover a liquidação antecipada de operação de crédito, e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei anexo busca autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, por anulação de dotações, em conformidade ao que autoriza a legislação vigente, para adicionar o valor a ser autorizado por esta Casa Legislativa ao orçamento nos Encargos Gerais do Município, com a finalidade de quitar financiamento do Contrato nº 2623.2623.0533.460 - 53/2019, valor inicial de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados à iluminação pública.

Referida operação de crédito foi contraída para viabilizar a substituição da iluminação pública convencional por lâmpadas de LED, sendo o saldo devedor atual na ordem de R\$ 1.376.645,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

A quitação do financiamento de modo antecipado, na data de **10/10/2025**, proporcionará uma economia aos cofres públicos, principalmente em relação aos encargos incidentes sobre o capital financiado. Considerando que o Município dispõe de saldo financeiro suficiente para atender às demandas atuais, bem como para quitar a dívida, cujo valor na data mencionada será de R\$ 1.145.695,24 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), estima-se uma economia de aproximadamente R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Solicita-se, assim, a realização de alteração orçamentária no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), tendo em vista que já existe saldo disponível nos Encargos Gerais, suficiente para a quitação da dívida.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 068, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotações no orçamento programa de 2025, a promover a liquidação antecipada de operação de crédito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme se especifica:

16.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.0.001 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.0000.0000 - Aplicações Diretas - 123 - R\$ 140.000,00

Fonte de Recursos: 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Vinculado

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.0000.0000 - Aplicações Diretas - 124 - R\$ 850.000,00

Fonte de Recursos: 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Vinculado

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

25.752.4525.2.057 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.0000.0000 - Aplicações Diretas - 102 - R\$ 990.000,00

Fonte de Recursos: 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Ordinários

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a quitação antecipada da operação de crédito objeto do Contrato nº 2623.2623.0533.460 - 53/2019, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, até o montante de R\$ 1.145.695,24 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de outubro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560

89.990-000 – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saoulourenco.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 032F-35DE-4D13-36BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 01/10/2025 10:39:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/032F-35DE-4D13-36BD>